



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 4.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 4.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 4.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 4.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 4.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 4.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;
- 4.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 4.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 4.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 4.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 4.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 4.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 4.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 4.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- Declarar os materiais efetivamente recebidos.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

6.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS,

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

6.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.4 Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.

6.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

6.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

6.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

6.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

6.13 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.14 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

365

7 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

Registo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

8 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

8.2 – A solicitação dos itens será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Setor de Compras da Prefeitura, e o prazo de entrega dos mesmos será de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação. O prazo de entrega não admite prorrogação.

8.3 – O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue mediante solicitação da Contratante, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Almoarifado Central (Farmácia Básica), situado no endereço: Rua Sérgio Cardoso, nº 41 - Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA e no Almoarifado Central situado à Praça Jayme Barros, nº 50.

8.4 - No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria Municipal de Saúde fará o recebimento do material;

8.5 - À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos e serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.6 - Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão notificará ao Responsável pela Logística e/ou Almoarifado da Secretaria de Administração e Finanças para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;

8.7 - O aceite ou aprovação do (s) produto (s) e Serviço (s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

Ngmeta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2020, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

11.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
xxxxxx	0000	0000000	000

12 – PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 – Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços ou objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. **(caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento)**. Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

12.1.2 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante. Não serão aceitos

Regmata



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como não serão aceitos aqueles emitidos por empresas dos quais participem.

12.1.3 - Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia;

12.1.4 - Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) para todos os itens;

12.1.5 - Declaração que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do mês de entrega do produto;

12.1.6 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI e Declaração de Desimpedimento de licitar em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal);

12.1.7 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante;

12.1.8 - Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01;

12.1.9 - **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante, com observação para transportar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

13.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

13.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

13.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

13.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

13.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

13.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com no horário de expediente das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxx.

legimeta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

13.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 15h.

13.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

13.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Regmeta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Publicação

Ngmeta

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2020** do tipo **Menor Preço Global** no dia 16 de julho de 2020, às 10:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE INFRENTAMENTO DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO- BAHIA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. OBS: OS PRAZOS FORAM REDUZIDOS CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DO ARTIGO 4 – G DA LEI FEDERAL 13.979/2020.

Teodoro Sampaio-BA, 07 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Agmela

[Handwritten signature]

1

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Objetivando o credenciamento para contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar do município, que acontecerá entre os dias 09 de julho de 2020 e 30 de julho de 2020, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, Santa Luzia - BA, com abertura das propostas prevista para 31/07/2020, às 09h00, conforme especificado no Edital de Licitação. Informações gerais através do site www.santaluzia.ba.gov.br, do e-mail licitar.santaluzia.ba@gmail.com ou pelo tel. (73) 3628-1636.

Santa Luzia - BA, 8 de julho de 2020.
GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Município de Santa Luzia - BA, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de pontes e recuperação de estradas vicinais no município, conforme CR 871218/2018-MAPA/CAIXA. A sessão pública acontecerá no dia 04 de agosto de 2020, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA. Edital disponível, a partir de 09 de julho de 2020, no Portal da Transparência. Informações gerais através do site www.santaluzia.ba.gov.br, no Paço Municipal ou pelo tel. (73) 3628-1636.

Santa Luzia - BA, 8 de julho de 2020.
GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 077/2020.

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 120/2020, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 2210/2020 e Decretos Municipais nº 4.163/2020 e nº 4.167/2020. Face o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente para a aquisição de 290 (duzentos e noventa), máscaras impermeáveis para uso na prevenção a pandemia (COVID-19), de acordo anexo, no total geral R\$ 16.820,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), junto a empresa Charles Teixeira Moezinho-ME, CNPJ. 16.950.068/0001-71. Autorizo a aquisição na forma constante da presente Dispensa.

Santa Maria da Vitória - BA, 8 de julho de 2020.
RENATO RODRIGUES LEITE JUNIOR
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 076/2020.

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 119/2020, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 2210/2020 e Decretos Municipais nº 4.163/2020 e nº 4.167/2020. Face o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente para aquisição de material para a confecção de máscaras em tecidos com dupla proteção, costura reforçada e suporte em elástico para uso na prevenção a pandemia (COVID-19), de acordo anexo, no total geral R\$ 7.690,50 (sete mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), junto a empresa Dellamana Armarinhos Ltda, CNPJ. 07.466.761/0001-82. Autorizo a aquisição na forma constante da presente Dispensa.

Santa Maria da Vitória - BA, 8 de julho de 2020.
RENATO RODRIGUES LEITE JUNIOR
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 078/2020.

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 121/2020, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 4.163/2020 e nº 4.167/2020. Face o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para uso na prevenção a pandemia (COVID-19), de acordo anexo, no total geral R\$ 17.042,00 (dezesseis mil e quarenta e dois reais), junto as empresas: Eive Industria e Comercio de Confecções Ltda, CNPJ. 03.126.096/0001-27, no total R\$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais) e, Globofarma EIRELI, CNPJ. 02.326.373/0001-82, no valor de R\$ 8.210,00 (oito mil e duzentos e dez reais). Autorizo a aquisição na forma constante da presente Dispensa.

Santa Maria da Vitória - BA, 8 de julho de 2020.
RENATO RODRIGUES LEITE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

Foi publicado no DOU em 06/07/2020 seção 3, página 127 - ISSN 1677-7069. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits e serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo covid-19 (coronavírus), adquiridos com recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), documento alterado - anexo II. ONDE SE LÊ: Item 07 - molho de tomate, temperado, peneirado, isento de gordura trans, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, salsa, alho, manjericao, orégano, tomilho e aromatizante. Composição nutricional em 60g: 30 kcal, 5,9 de carboidratos, 0,6 g de proteínas e 0,78 g de fibras alimentares. Gordura total não superior a 0,5g. Embalagem sachê contendo 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. LEIA-SE: Item 07 - molho de tomate, temperado, isento de gordura trans, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, salsa, alho, e podendo conter outras substâncias permitidas pela legislação de alimentos vigente. Composição nutricional média em 60g: 30 kcal, 5,9 de carboidratos, 0,6 g de proteínas e 0,78 g de fibras alimentares. Gordura total não superior a 0,5g. Embalagem sachê contendo 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Considerando não ter havido prejuízo no objeto do certame, a data de abertura do mesmo continua a mesma: 10/07/2020. Ficam mantidas as demais condições.

LEONARDO MAGALHAES DE O. TARANTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

Contratante: PMSD. Contratada: Travale Tratores Implementos e Peças LTDA, CNPJ 14.569.792/0001-24. PP 04/2020, objeto: aquisição de Equipamentos Agrícola. Valor: R\$ 54.000,00. Vigência: de 06/07/2020 a 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Presidente Da Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De São Miguel Das Matas, torna público a licitação: Tomada de Preços nº 002/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das USF Eduardo Souza Santos - Localidade Sede, no Município de São Miguel das Matas - Bahia. Data: 24/07/2020 - Horário: 08:30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.saomiguelasmatas.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licita2018.1@hotmail.com ou pelo Tel. 075 3676-2141.

EDIMARA MACENA COUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - SRP

A Prefeitura Mun. de Serra Preta/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial no 011/2020 - SRP, Tipo: Menor valor global. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Ar Condicionado tipo split, para atender as necessidades das secretarias do Município de Serra Preta/BA, mediante especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos. Data de Abertura: DIA 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 2020, ÀS 09:30 HORAS, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: <http://www.serrapreta.ba.gov.br/transparencia/adm/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3697-2114 - 2117 ou e-mail: copel@serrapreta.ba.gov.br.

DANIELI ARAGÃO SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva. Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 09.07.2020 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 22.07.2020 às 14:00 horas. Tel.: (77) 3620-1198.

MARIA APARECIDA MALAQUIAS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 26/2020

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.502/02 e suas alterações, será realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 026/2020- do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22/07/2020 às 08h:30min (Oito horas e trinta minutos) - horário local, objetivando a futura e eventual contratação de empresa, destinada ao fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO(PAPELARIA E EXPEDIENTE), visando atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos. Aos Interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, 31 - Jardim Carape - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 hs. e no site <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "editais de licitação", "editais baixar".

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 9/2020

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.502/02 e suas alterações, será realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 009/2020- do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22/07/2020 às 08h:30min (Treze horas e trinta minutos) - horário local, objetivando a futura e eventual contratação de empresa capacitada no fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades do CEO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, 31 - Jardim Carape - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 hs. e no site <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "editais de licitação", "editais baixar".

Tx. de Freitas/BA, 7 de julho de 2020.
ALAN RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020

PA 81/2020.

Menor preço global.

Dia 5/07/2020 às 10h.

Objeto: aquisição insumos hospitalares, equipamentos e medicamentos para atender as ações de enfrentamento da Covid 19. Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br.

Teodoro Sampaio/BA, 7 de julho de 2020.
JOSEVAL SILVA DE A. AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

Dispensa - Covid -19 Nº 032/2020. Contratante: O Município De Teolândia - Ba. Contratada Empresa Comercial De Ferragens São Luis Ltda, Cnpj: 15.931.157/0001-08. Objeto: Aquisição De Materiais De Acolhimento Para Idosos Em Situação De Vulnerabilidade Em Conformidade Com A Portaria Nº 369 De 29 De Abril De 2020 Para Enfrentamento Da Emergencia De Saude Decorrente Do Novo Coronavírus (Covid - 19). Valor Total Do Contrato: R\$ 3.653,65 (Três Mil Seiscentos E Cinquenta E Três Reais E Sessenta E Cinco Centavos). Data Da Assinatura: 06 De Julho De 2020.



Ngmeta

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Etapa de criação do Processo Licitatório no sistema *licitações-e*

Regata

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada


Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda


Sair

Licitações

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIOLicitação [nº 823799] 

Opções

Cliente

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / (1) MUNICIPIO 

Resumo da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Edital

008/2020

Processo

08/1/2020

Modalidade/tipo

Pregão

Tipo

Menor preço

Participação do fornecedor

Ampla

Prazo para impugnação até

2 dia(s)

Situação da licitação

Em edição 

Data de publicação

[Não publicada]

Início acolhimento de propostas

15/07/2020-08:00

Limite acolhimento de propostas

16/07/2020-09:00

Abertura das propostas

16/07/2020-09:00

Data e a hora da disputa

16/07/2020-10:00

Idioma da licitação

Português

Moeda da licitação

(R\$) Real

Abrangência da disputa

Nacional

Moeda da proposta

Moeda da licitação

Forma de condução

Eletrônico

Equalização ICMS

Não

Tipo de encerramento da disputa

Randômico

 Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5578

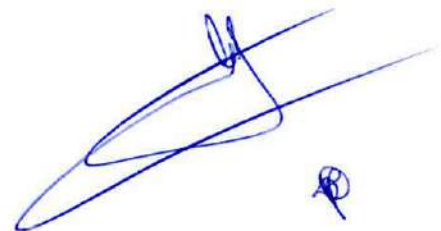
Delicentes auditivos/fala - 0800 729 0055

Segurança

Relações com investidores

pullaop00007_aop-15, 2020-04-17 15:32, Thu Jul 09 11:36:53 BRT 2020

Nginx



Licitação [nº 823799] e Lote [nº 1]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	1000	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> HOSPITALARES >> CATETER INRAVENOSO Nº 20	editar
2	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	1000	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CATETER INTRAVENOSO Nº 22	editar
3	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	1000	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CATETER INTRAVENOSO Nº24 G	editar
4	CATETER, para punção venosa, central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	BENS PERMANENTES >> MATERIAIS >> HOSPITALAR >> CATETER	editar
5	CATETER, para punção venosa, central calibre 22 G x 8", pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	BENS PERMANENTES >> MATERIAIS >> HOSPITALAR >> CATETER	editar
6	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, numero do leito, data), branco opaco na face posterior,. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atoxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedacao. Suporte de fixacao com haste rígida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulacao. Camara de Pasteur rígida ou flexível. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com protecao e acomodacao do tubo, com clamp ou pinça. Esterilizado em oxido de etileno.	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> BOLSA COLETORA DE URINA	editar
7	Circuito p/ ventilador Pulmonar, tipo completo, tamanho adulto, material silicone, Compatibilidade compatível c/ respirador maquet servo s, Componentes autoclavável,3 drenos polissulfona transparente, Características adicionais 5 traquéias corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessórios gancho suporte, filtros Inspiratório e expiratório	2	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CIRCUITO RESPIRATORIO	editar
8	Equipo Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	2000	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> EQUIPO DE MACROGOTAS	editar
9	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerossol adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol. Equipamento de uso individual	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ESPACADOR PARA VENTILACAO	editar
10	Fita hospitalar, tipo esparadrappo, Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de Zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais Hipoalergênico, cor com cor	240	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ESPADRAPAO 10 X 4.5	editar
11	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., características adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, tipo uso Descartável	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> FILTRO DE UMIDIFICADOR	editar
12	ELETRODO, ADULTO sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifuncao descartaveis, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake.	5	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ELETRODOS PARA ECG	editar
13	ELETRODO, INFANTIL sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifuncao descartaveis, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake	2	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ELETRODO PARA ECG	editar

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
14	Esfigmomanômetro adulto, Aparelho de pressão arterial, medidor de pressão arterial, Tensiómetro - tipo/material de confecção da Braçadeira: analógico/nylon braçadeira/ fecho: velcro - Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão Arterial.	50	BENS PERMANENTES >> MATERIAIS >> HOSPITALAR >> ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	<input type="button" value="editar"/>
15	Esfigmomanômetro, ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material Braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho Adulto	10	BENS PERMANENTES >> MATERIAIS >> HOSPITALAR >> ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	<input type="button" value="editar"/>
16	Imobilizador, material espuma de poliuretano, tamanho adulto e infantil, revestimento emborrachado, aplicação resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo tipo ferno, componentes adicionais orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	5	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> IMOBILIZADOR DE CABECA	<input type="button" value="editar"/>
17	Introdutor, tipo guia de intubação, tipo bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 10 fr, comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação esterial, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	5	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> GUIA P/ ENTUBACAO INFANTIL	<input type="button" value="editar"/>
18	Macacão impermeável com capuz e fitas termo selada na costura, similar ao "tyvec" da du pont ca 42 904 gramatura 45-50, impermeável, alta respirabilidade, alto conforto, proteção química proteção tipo 4 e tipo 6 costuras com fitas para barreira de contaminante nos furos que a agulha faz nas peças. Vida útil ;até 3 usos, produto termossensível, apenas agentes de esterilização que utilizam baixas temperaturas (máximo 60c), ref; lj80-macacão com capuz e com fitas de termo selagem ncm; 56031290. Tamanho g, cor branca.	12	BENS DE CONSUMO >> PROTECAO E SEGURANCA >> ACESSORIOS >> MACACAO EM TYVEC	<input type="button" value="editar"/>
19	Oxímetro digital - Oxímetro de pulso com clipe de dedo, ferramenta de medição de saturação oxigênio portátil: Especificação mínima: Material: Plástico Display de LED Certificados: ANVISA Alimentação: Pilhas AAA. Aplicação: Ponta do dedo	5	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> MEDICOS >> OXIMETRO DE PULSO	<input type="button" value="editar"/>
20	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve de laminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno.	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> PAPEL GRAU CIRURGICO	<input type="button" value="editar"/>
21	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades.	10	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> SCALP 21	<input type="button" value="editar"/>
22	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100 und	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SERINGA 1ML COM AGULHA	<input type="button" value="editar"/>
23	Seringa desc de 3ml s/ agulha c/ 100 unid.	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SERINGA DE 3 ML	<input type="button" value="editar"/>
24	Seringa desc de 5 ml s/ agulha c/ 100 und	50	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA	<input type="button" value="editar"/>
25	Seringa desc de 10 ml s/ agulha c/ 100 und	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> LABORATORIOS >> SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA	<input type="button" value="editar"/>
26	Seringa desc. 20ml s/ agulha cx c/ 100 und	30	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA	<input type="button" value="editar"/>
27	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 14; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	100	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14	<input type="button" value="editar"/>
28	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG, MS e nº do lote.	100	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	<input type="button" value="editar"/>
29	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 18; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SONDA DE FOLEY Nº 18	<input type="button" value="editar"/>
30	Sonda de Foley Balão 3 vias 30 cc nº 20	100	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20	<input type="button" value="editar"/>
31	Sonda trato digestivo, aplicação Nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 12, comprimento Cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação Graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios Laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, Adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> SONDA NASO-ENTERAL	<input type="button" value="editar"/>
32	Termômetro clínico, ajuste digital, Escala até 45 °c, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, Memória última medição, embalagem Individual	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TERMOMETRO CLINICO	<input type="button" value="editar"/>
33	Termômetro digital clínico de testa sem contato	27	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> LABORATORIOS >> TERMOMETRO INFRAVERMELHO	<input type="button" value="editar"/>
34	TESTE, diagnostico rápido, para COVID-19 (anti-SARS-COV2), para a detecção de anticorpos IgG/IgM, metodologia de imunocromatografia. Embalagem com	300	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> LABORATORIOS >> TESTE RAPIDO PARA COVID 19	<input type="button" value="editar"/>

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
35	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
36	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
37	Tubo endotraqueal, material pvc Silicionizado, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ Ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 1 Balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, Graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, Uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
38	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 Radiopaco, graduado, tipo conector padrão, Esterilidade estéril, uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
39	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
40	Tubo endotraqueal, material silicone, Modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal Atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
41	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	6	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICOS >> TUBO ENDOTRAQUEAL	editar
42	Tubo para coleta de Sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet tamanho 13 x 75mm, esteril, descartavel, incolor, com citrato de sodio a 3,2%, Volume 2.0ml, com tampa de borracha silicionizada e capa Protetora na cor preta para vhs, manual, com pipeta plástica Graduada com adaptador de borracha adequado. Forma Conjunto com o tubo para vhs manual	200	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> LABORATORIOS >> TUBO DE COLETA DE SANGUE	editar
43	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: Confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm², pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança. (Fluxômetro)	10	BENS DE CONSUMO >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES >> VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO/AR COMPRIMIDO	editar

Mostrando de 1 até 43 de 43 registros

Licitação [nº 823799] e Lote [nº 2]

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo líquido, aplicação: produto de limpeza doméstica, cx c/12und de 1 litro.	70	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> ALCOOL 70% 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	<input type="button" value="editar"/>
2	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 70º inpm, uso hospitalar, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. 5l	20	BENS DE CONSUMO >> QUIMICOS DE TRANSFORMACAO >> FARMACEUTICOS >> ALCOOL HIDRATADO	<input type="button" value="editar"/>
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento. apresentação em frasco com no mínimo 500ml, CX com 12Und.	70	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70% 500ML	<input type="button" value="editar"/>
4	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ML - Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), - correspondente a 62,44º INPM (em peso), - indicado como antisséptico de mãos. - Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70% 500ML	<input type="button" value="editar"/>
5	Água oxigenada 10 Vol., embalagem com 1000ml, primeira qualidade, uso hospitalar. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.	120	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> AGUA OXIGENADA 1000 ML- 10 VOLUME	<input type="button" value="editar"/>
6	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 1%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação galão, indicado para desinfecção de superfícies e materiais. GALÃO COM 5 LITROS	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> LABORATORIOS >> HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO DE 5 LITROS	<input type="button" value="editar"/>

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Registo



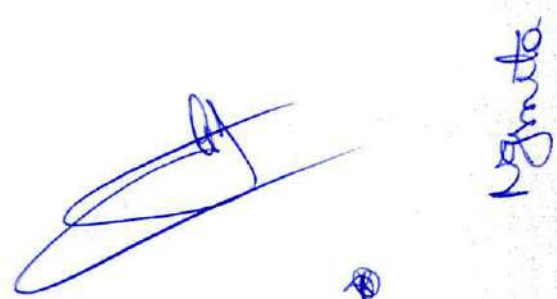

Licitação [nº 823799] e Lote [nº 3]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas, Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros.	1	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> HOSPITALARES >> ASPIRADOR DE SECRECOES	editar
2	DEFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECUR-SOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORACICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS, PESO ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	1	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> MEDICOS >> CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR + ECG P/CARRO DE EMERGENCIA	editar
3	Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua p - Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua portuguesa; comando viva-voz; com software que seja possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA; sistema automatizado que envia comandos de voz para orientar socorristas nas compressões torácicas. Bateria com mais de cinco horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques; acompanha eletrodo autocolante descartável adulto e pediátr	1	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> HOSPITALARES >> DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	editar
4	EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR - CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo:- 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento);- 08 (oito) copos de medicamento;- 04 (quatro) mascarar adulto;- 04 (quatro) mascarar infantil;Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjuntoofertado; Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a conta	2	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> NEBULIZADOR COMPRESSOR BIVOLT C/ 04SAIDAS PARA MASCARA	editar
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado Ventilação por Pressão Controlada Ventilação com suporte de pressão Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão b limitada Ventilação Não Invasiva Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20	2	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> HOSPITALARES >> RESPIRADOR/VENTILADOR PULMONAR MECANICO	editar

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

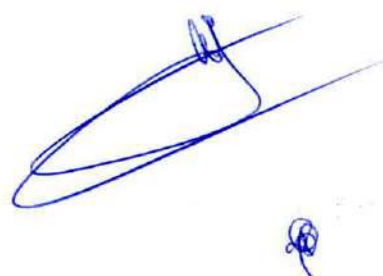


Licitação [nº 823799] e Lote [nº 4]

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CETAMINA 50MG/ML - FR-AMPOLA	20	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> CETAMINA - 50MG/ML FRASCO-SOLUCAO INJETAVEL	<input type="button" value="editar"/>
2	ETOMIDATO 2MG/ML - AMP 10ML	20	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA COM 10ML	<input type="button" value="editar"/>
3	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> FARMACEUTICOS >> LIDOCAÍNA 2% S/VASO CONSTRITOR FR.	<input type="button" value="editar"/>
4	MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO-AMPOLA	50	BENS DE CONSUMO >> QUIMICOS DE TRANSFORMACAO >> INDUSTRIAIS >> MEROPENEM 1G F/A	<input type="button" value="editar"/>
5	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA	50	BENS DE CONSUMO >> QUIMICOS DE TRANSFORMACAO >> INDUSTRIAIS >> PIPERACILINA + TAZOBACTAM	<input type="button" value="editar"/>
6	ROCURÔNIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> BROMETO DE ROCURONIO - FRASCO-AMPOLA COM 5ML(10MG/ML)	<input type="button" value="editar"/>
7	SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	20	BENS DE CONSUMO >> QUIMICOS DE TRANSFORMACAO >> FARMACEUTICOS >> SUCCINILCOLINA	<input type="button" value="editar"/>

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros



rogmelo

Licitações

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO

Licitação [nº 823799]

Cliente	MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / (1) MUNICIPIO	Opções	
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme espe Referência do Edital.	<ul style="list-style-type: none"> Apagar licitação Consultar lotes Editar licitação Listar alterações Listar documentos 	
Edital	008/2020	Processo	081/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	15/07/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/07/2020-09:00
Abertura das propostas	16/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	16/07/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

Resumo do lote	LOTE 01 - INSUMOS E HOSPITALARES		ocultar demais lotes	Opções
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP			
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas	
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	09/07/2020-11:38:18:966	
Tempo mínimo lances intermediários	10 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	10 segundo(s)	
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos	
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00	
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso			

Lote [nº 2]

Resumo do lote	LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL		ocultar demais lotes	Opções
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP			
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas	
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	09/07/2020-14:12:42:257	
Tempo mínimo lances intermediários	10 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	10 segundo(s)	
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos	
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00	
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso			

Lote [nº 3]

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

ocultar demais lotes

Opções

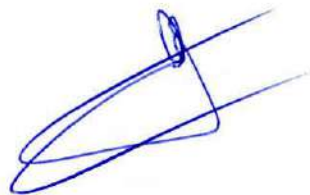
Resumo do lote	LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	09/07/2020-14:21:26:494
Tempo mínimo lances intermediários	10 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	10 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso		

Lote [nº 4]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE IV - MEDICAMENTOS		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	09/07/2020-14:31:55:195
Tempo mínimo lances intermediários	10 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	10 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 100,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso		




Handwritten signature

Licitação [nº 823799]

Inclusão de documentos

Informe o documento

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
09/07/2020 às 14:49:43	1	PE008.PDF	apagar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Neyma

Licitações

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO

Licitação [nº 823799]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / (1) MUNICIPIO		
Pregoeiro	JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.		
Edital	008/2020	Processo	081/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	09/07/2020
Início acolhimento de propostas	15/07/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/07/2020-09:00
Abertura das propostas	16/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	16/07/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(RS) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



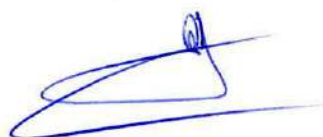
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Propostas de Preço

Regmeta

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

LOTE 2						
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1.	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo líquido, aplicação: produto de limpeza doméstica, cx c/12und de 1 litro.	CX C/12	70	144,00	10.080,00	NOWAFOR MULLA
2.	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 70° inpm, uso hospitalar, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. 5l	5L	20	45,00	900,00	NOWAFOR MULLA
3.	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento. apresentação em frasco com no mínimo 500ml, CX com 12Und.	CX C/12	70	120,00	8.400,00	NOWAFOR MULLA
4.	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ML - Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), - correspondente a 62,44° INPM (em peso), - indicado como antisséptico de mãos. - Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	UN	50	10,00	500,00	NOWAFOR MULLA
5.	Água oxigenada 10 Vol., embalagem com 1000ml, primeira qualidade, uso hospitalar. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.	L	120	10,00	1.200,00	FARMAX
6.	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 1%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação galão, indicado para desinfecção de superfícies e materiais	GALÃO C/ 5 LITROS	30	30,00	900,00	BRASLIMP
TOTAL LOTE 2					21.980,00	






ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documentos de Habilitação

ngmuto

20



Da: CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ – 03530984000291

Av. Getúlio Vargas, 80, sala 7, Oásis center, Paulo Afonso – Ba

Para: PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

DOCUMENTOS PREGÃO 008/2020

Sr. Joseval Silva de Argolo Azevedo – Presidente da COPEL

Paulo Afonso, 20 de julho de 2020

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando os documentos Pregão Eletrônico 008/2020 abaixo discriminados:

- 1 – Proposta final Lote 02
- 2 - Contrato social
- 3 – Identidade Sócias
- 4 - CNPJ
- 5 - CERTIDÕES: ESTADUAL, MUNICIPAL , FEDERAL, FGTS, CNDT, CONCORDATA E FALÊNCIA
- 6 - BALANÇO PATRIMONIAL
- 7 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (04)
- 8 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 9 - DECLARAÇÕES (04)
- 10 - RDCs ANVISA : 347, 350 e 379.

Atenciosamente

CABORONGA COMERCIAL LTDA
JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

Jecira Matos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CABORONGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 03.530.984/0001-00

JECIRA MATOS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1960, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 204.505.595-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0145330222, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 38, CASA, PANORAMA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605083, BRASIL.

CRISTIANO ALVES SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 598.071.565-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0502734426, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LONDRES, 17, CASA, QD E, BNH, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605155, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CABORONGA COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202157622, com sede Praça Roberto Cintra, 468, Sala, Centro Ipirá, BA, CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.530.984/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BA 210, 975, CASA, TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.609-175.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.838.175-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1591095239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 38, CASA, PANORAMA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605083, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) CRISTIANO ALVES SANTANA, detentor de 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

Req: 81800001000759

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018

Protocolo 188008110 de 29/10/2018

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57729926298467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Regista

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CABORONGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 03.530.984/0001-00

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) **CRISTIANO ALVES SANTANA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA**, da seguinte forma: **DOAÇÃO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JECIRA MATOS DE OLIVEIRA, com 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA, com 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

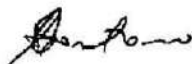
CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JECIRA MATOS DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81800001000759



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018

Protocolo 188008110 de 29/10/2018

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57729926298467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CABORONGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 03.530.984/0001-00

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser PAULO AFONSO BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO CONSOLIDADO

JECIRA MATOS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1960, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 204.505.595-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0145330222, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 38, CASA, PANORAMA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605083, BRASIL.

CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA, ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.838.175-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1591095239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 38, CASA, PANORAMA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605083, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de CABORONGA COMERCIAL LTDA ME, e tem a sua sede na RODOVIA BA -210, 975, BAIRRO TANCREDO NEVES II, CEP 48609175 na cidade de Paulo Afonso, Bahia, com registro na Junta Comercial deste estado em 24/11/99, sob o nº 29202157622 e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.530.984/0001-00.

Parágrafo Único – Das filiais: a) **A Filial 01** -CNPJ- 03.530.984/0002-91. Situada na Av. Getúlio Vargas, nº 80, SHOPPING OÁSIS CENTER, Sala 07, centro, CEP 48601-260, Paulo Afonso –BA, devidamente registrada na JUCEB sob o nº 29900648214, exercendo as mesmas atividades da matriz, e para esta filial fica designado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) extraído do capital social da matriz, totalmente integralizado neste ato.

b) **Filial 02-** CNPJ – 03.530,984/0003-72- Situada á Rua João Fernandes da Gama, nº 138, sala, centro, CEP 48.400-000, devidamente registrada na JUCEB sob o nº 29901033965, na cidade de Ribeira de Pombal –BA. e para esta filial fica designado

Req: 81800001000759

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018

Protocolo 188008110 de 29/10/2018

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57729926298467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Regoneta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CABORONGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 03.530.984/0001-00

um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) extraído do capital social da matriz, totalmente integralizado neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado pelos sócios assim subscritas:

Jecira Matos de Oliveira	125.000 QUOTAS	R\$ 125.000,00
Chrislaynne Oliveira Santana	125.000 QUOTAS	R\$ 125 000,00
TOTAL	250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- -O objeto social é a exploração no comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas; comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso veterinário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de óptica e comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, /2002).

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá a sócia JECIRA MATOS DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, firmar contratos com instituições financeiras e governamentais, assinar cheques sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. . (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064,CC/2002).

Req: 81800001000759

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018

Protocolo 188008110 de 29/10/2018

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57729926298467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

legitimada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CABORONGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 03.530.984/0001-00

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parag 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as norma de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81800001000759

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018

Protocolo 188008110 de 29/10/2018

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 57729926298467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018

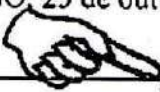

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 03.530.984/0001-00


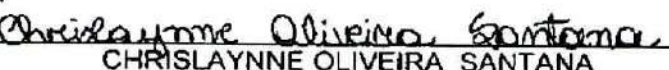
PAULO AFONSO, 25 de outubro de 2018.

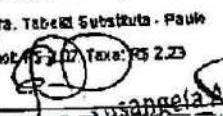
JECIRA MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 204.505.595-72





CRISTIANO ALVES SANTANA
CPF: 598.071.565-72

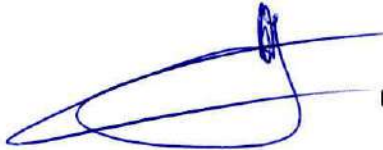



CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA
CPF: 039.838.175-56

Elisângela Alves da Silva
TABELA DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 1540, AMALRY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelanotapauloafonso@hotmail.com
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: *****
JECIRA MATOS DE OLIVEIRA L 254.952.905-7205-7844-1 *****
Em testemunho da verdade: Elisângela Alves da Silva, Tabelista Substituta - Paulo
Afonso - BA, 29/10/2018. Valor do Ato: R\$ 4,30 Emol: R\$ 3,10 Taxa: R\$ 2,23

Elisângela Alves da Silva
Tabelista Substituta

Elisângela Alves da Silva
TABELA DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 1540, AMALRY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelanotapauloafonso@hotmail.com
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: *****
CHRISLAYNE OLIVEIRA SANTANA 2905.89587845-8 CRISTIANO ALVES
SANTANA 2905.89587845-0 *****
Em testemunho da verdade: Elisângela Alves da Silva, Tabelista Substituta - Paulo
Afonso - BA, 29/10/2018. Valor do Ato: R\$ 8,60 Emol: R\$ 4,34 Taxa: R\$ 4,45

Elisângela Alves da Silva
Tabelista Substituta

Req: 81800001000759



Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018
Protocolo 188008110 de 29/10/2018
Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57729926298467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

negredo



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

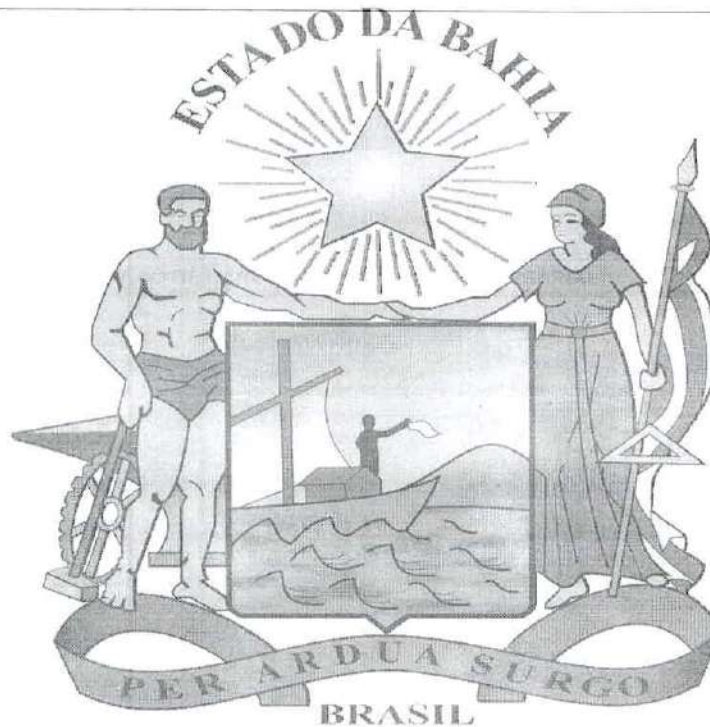
NOME DA EMPRESA	CABORONGA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	188008110 - 29/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202157622
CNPJ 03.530.984/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018

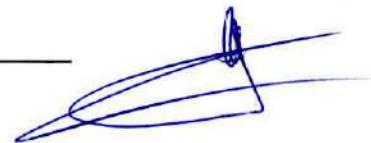
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97804831



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



Regmeta

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97804831 em 30/10/2018

Protocolo 188008110 de 29/10/2018

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57729926298467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

31/10/2018

1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CABORONGA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 03.530.984/0001-00

CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.838.175-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1591095239, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 38, CASA, PANORAMA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605083, BRASIL.

JECIRA MATOS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1960, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 204.505.595-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0145330222, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 38, CASA, PANORAMA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605083, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CABORONGA COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202157622, com sede Rodovia Ba 210, 975, Casa, Tancredo Neves II Paulo Afonso, BA, CEP 48609175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.530.984/0001-00, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406, 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DELMIRO GOUVEIA, 612, TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.609-238.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULO AFONSO - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

1. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 3 de março de 2020.


Chrislaynne Oliveira Santana
CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA

Jecira Matos de Oliveira
JECIRA MATOS DE OLIVEIRA
↓

Req: 8100000251382

TABELADO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 1341, HARRY ALVES DA MENEZES, CEP 48205-10, PAULO AFONSO, BA
FORUM: (71) 31-9115 - E-MAIL: tabelado@juceba.ba.gov.br

Recibo por assinatura e(s) timbrado(s) de CHRISLAYNNE OLIVEIRA SANTANA E JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

Em cumprimento da verdade: José Alton Dos Santos
Junior, Estrevante Autógrafa. A eletrônica sistem
validade acompanhada do QR Code - Paulo Afonso
- BA 5/3/2020, Valor do Ato: R\$ 10,40 Emol-ES
5,02 Taxa: R\$ 5,381

2908 AB708076-4 E 2908 AB708077-2
SELO RECONHECIMENTO
www.juceba.ba.gov.br/autenticacao

Certifico o Registro sob o nº 97956177 em 06/03/2020

Protocolo 204612608 de 06/03/2020

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 62707479388342

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

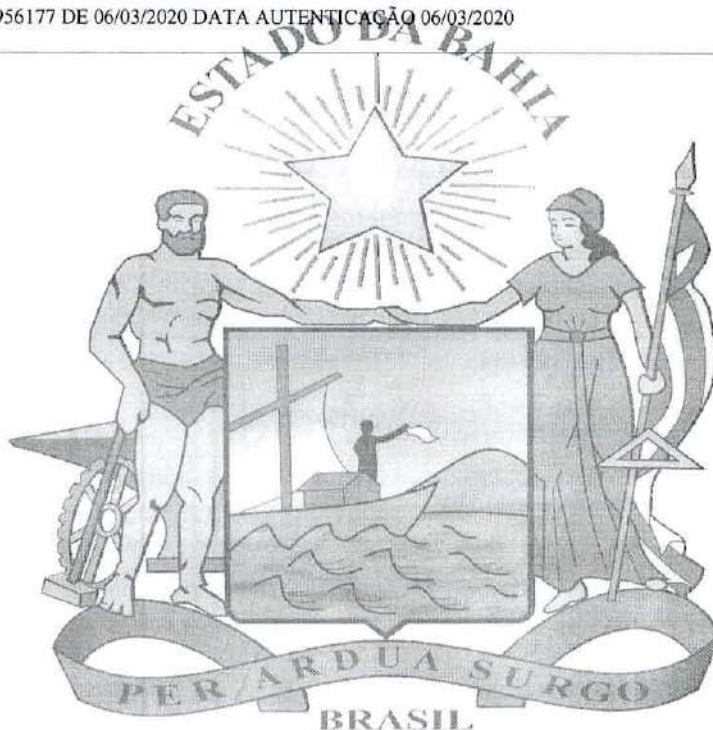


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CABORONGA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204612608 - 06/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

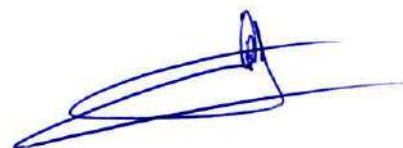
NIRE 29202157622
CNPJ 03.530.984/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97956177 DE 06/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/03/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97956177 em 06/03/2020

Protocolo 204612608 de 06/03/2020

Nome da empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA NIRE 29202157622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 62707479388342

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR




Jecira Matos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.453.302-22 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-05-2013

NOME JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA
MARIA MATOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO IPIRÁ BA DATA DE NASCIMENTO 24-09-1960

ENDEREÇO C. CAS. CM IPIRÁ BA DS
SEDE LV 006 FL 289 RT 001582
204.505.595-72

Francilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA BA
RUA FLÓRIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 45605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3261-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com


Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Elisangela Alves Da Silva, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Paulo Afonso - BA
20/7/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51
Taxa: R\$ 2,69

2906.AB714337-6

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Elisangela Alves da Silva
Tabeliã Substituta

legenda

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELDINO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Chrislayne Oliveira Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 15.910.952-39 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12-07-2018

NOME: CHRISLAYNE OLIVEIRA SANTANA

FILIAÇÃO: CRISTIANO ALVES SANTANA
JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO: 13-03-2000

DOC ORIGEM: C.NAS. CM IPIRÁ BA DS

CPF: SEDE LV 062 FL 018 RT 68679
039.838.175-56

Assinatura do Titular: *João de Deus A. A. Reis*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA BA
RUA FLÓRIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Elisangela Alves Da Silva, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Paulo Afonso - BA
20/7/2020 Valor do Ato R\$ 5.20 Emol R\$ 2.51
Taxa R\$ 2.69
2906 AB714327-9

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.tjs.br/autenticidade



Assinatura: *Elisangela Alves da Silva*
Tabelã Substituta

[Handwritten signature]

Uguita

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.530.984/0002-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2000
NOME EMPRESARIAL CABORONGA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOWAFORMULLA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS SHOPIN G OASIS CENTER	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 7
CEP 48.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (075) 2032-276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **01:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 03.530.984/0002-91

Inscrição Estadual: 055.171.029 PP

Razão Social: CABORONGA COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: NOWAFORMULLA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ NORDESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS SHOPIN G OASIS CENTER

Número: 80

Complemento: SALA 7

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 48601-000

Município: PAULO AFONSO

UF: BA

Telefone: (075) 2032276

E-mail: cirson@terra.com.br

Referência: SHOPING OASIS CENTER

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 06/05/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 06/05/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/05/2001

Atividade Econômica Principal:

4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 10/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS SHOPIN G OASIS CENTER

Complemento: SALA 7

Referência: SHOPING OASIS CENTER

Número: 80

Bairro: CENTRO

CEP: 48601000

Município: PAULO AFONSO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10300 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ZILDA OLIVEIRA DE BRUNO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA OTAVIANO LEANDRO DE MORAES ANDAR 01

Número: 485

Bairro: CENTRO

Município: PAULO AFONSO

UF: BA

Referencia:

CEP: 48602595

Telefone: (75) 32812029

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CABORONGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.530.984/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:44:30 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2020.
Código de controle da certidão: **AF22.4DE9.A99D.43D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

negativa

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201850081

RAZÃO SOCIAL

CABORONGA COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

055.171.029

CNPJ

03.530.984/0002-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da

Registo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 077817

Contribuinte: CABORONGA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 03.530.984/0002-91
Inscrição: 000065156
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 80 - SHOPIN G OASIS CENTER SALA 7
bairro: CENTRO
CEP: 48.601-260

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 19/06/2020 às 10:38:20
Validade: 19/07/2020

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 4256 - 3375 - 3616

Negativa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.530.984/0002-91

Razão Social: CABORONGA COMERCIAL LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS SHOPPING OASIS CENTER 80 SALA 07 / CENTRO /
PAULO AFONSO / BA / 48601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062904145424844426

Informação obtida em 07/07/2020 12:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

legnuta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CABORONGA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.530.984/0002-91
Certidão n°: 15870029/2020
Expedição: 12/07/2020, às 01:43:58
Validade: 07/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CABORONGA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.530.984/0002-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

legmita



17/06/2020

004300848

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004300848**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/06/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CABORONGA COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 03.530.984/0002-91, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 80, Sala 7, cenro, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de junho de 2020.

ngymata

PEDIDO Nº:**004300848**

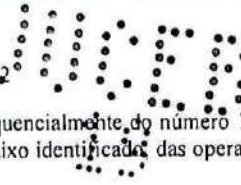
CABORONGA COMERCIAL LTDA

DE: 01 de janeiro de 2019
ATÉ: 31 de dezembro de 2019
Folha: 001

Termo de Abertura

Livro Diário

Número de Ordem: 2



Este livro contém 16 (Dezesseis) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 16 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da Firma

Nome: CABORONGA COMERCIAL LTDA
Endereço: AVENIDA DELMIRO GOUVEIA Número: 612
Complemento: Bairro: CENTRO
CEP: 48609-238
Município: PAULO AFONSO
Estado: BA
Inscr. Municipal:
Inscr. Estadual: 052.131.387
C.N.P.J/MF: 03.530.984/0001-00

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29 2 0215762-2

Data Registro: 24/11/1999
PAULO AFONSO/BA, 01 de janeiro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/001971-7

O presente livro/livro, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.

ITABERABA

JOÃO F. DOS SANTOS
ANA ÍTALA DE REGISTRO MERCANTIL

JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

Cargo: Sócio Administrador
C.P.F.: 204.505.595-72

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
Contador(a)

C.R.C.: 035881 / BA
C.P.F.: 01918082537

negmato

Livro Diário

Folha :000002

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	DESPESAS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		638,72
		Total do Dia 07/01/2019	638,72	638,72
10/01/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	115,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		115,58
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	350,45	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		350,45
		Total do Dia 10/01/2019	466,03	466,03
21/01/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.250,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		4.250,00
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		638,72
		Total do Dia 21/01/2019	4.888,72	4.888,72
25/01/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
		Total do Dia 25/01/2019	400,00	400,00
31/01/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.000,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		32.000,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.520,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.520,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALÁRIOS		7.345,28
		Total do Dia 31/01/2019	42.865,28	42.865,28
07/02/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	DESPESAS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		638,72
		Total do Dia 07/02/2019	638,72	638,72
11/02/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		116,50
		Total do Dia 11/02/2019	116,50	116,50
20/02/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.520,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.520,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	325,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		325,40
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		638,72
		Total do Dia 20/02/2019	4.484,12	4.484,12
25/02/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00

legenda

Livro Diário

Folha : 000003

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 25/02/2019			400,00	400,00
28/02/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	28.500,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		28.500,00
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35.420,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		35.420,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.135,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.135,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALÁRIOS		7.345,28
Total do Dia 28/02/2019			74.400,28	74.400,28
07/03/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	DESPESAS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		638,72
Total do Dia 07/03/2019			638,72	638,72
11/03/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	119,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		119,50
Total do Dia 11/03/2019			119,50	119,50
20/03/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.135,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.135,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	325,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		325,90
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
Total do Dia 20/03/2019			3.985,22	3.985,22
25/03/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
Total do Dia 25/03/2019			400,00	400,00
29/03/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35.420,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		35.420,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.896,20	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.896,20
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	DESPESAS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		7.345,28
Total do Dia 29/03/2019			46.661,48	46.661,48
05/04/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	DESPESAS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		638,72
Total do Dia 05/04/2019			638,72	638,72
10/04/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	119,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		119,50

legimata

Livro Diário

Folha : 000004

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórica	Débito	Crédito
Total do Dia 16/04/2019			119,50	119,50
23/04/2019	2.01.001.0005.00014	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.896,20
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.896,20
	3.05.004.0003.00001	INSS	INSS	524,32
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	INSS	524,32
Total do Dia 23/04/2019			4.420,52	4.420,52
25/04/2019	3.05.004.0001.00030	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00
	3.05.004.0001.00054	ENERGIA	DESPESAS	380,50
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	DESPESAS	380,50
Total do Dia 25/04/2019			780,50	780,50
30/04/2019	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	31.500,00
	3.01.001.0002.00001	SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	31.500,00
	3.02.002.0002.00009	SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.465,00
	2.01.001.0005.00014	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.465,00
	3.05.004.0002.00002	SALÁRIOS E ORDENADOS	DESPESAS	7.345,28
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	DESPESAS	7.345,28
Total do Dia 30/04/2019			42.310,28	42.310,28
05/05/2019	3.05.004.0003.00002	FGTS	DESPESAS	638,72
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	DESPESAS	638,72
Total do Dia 05/05/2019			638,72	638,72
10/05/2019	3.05.004.0001.00065	AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,50
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	DESPESAS	116,50
Total do Dia 10/05/2019			116,50	116,50
20/05/2019	2.01.001.0005.00014	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.465,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.465,00
	3.05.004.0003.00001	INSS	INSS	524,32
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	INSS	524,32
Total do Dia 20/05/2019			3.989,32	3.989,32
24/05/2019	3.05.004.0001.00030	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00
	3.05.004.0001.00054	ENERGIA	DESPESAS	340,65
	1.01.001.0001.00001	CAIXA	DESPESAS	340,65
Total do Dia 24/05/2019			740,65	740,65
30/05/2019	1.01.001.0001.00001	CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	38.700,00
	3.01.001.0002.00001	SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	38.700,00
	3.02.002.0002.00009	SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.257,00
	2.01.001.0005.00014	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.257,00

ngmte

Livro Diário

Folha : 000005

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórica	Débito	Crédito
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.257,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		4.257,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	DESPESAS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		7.345,28
	Total do Dia 30/05/2019		54.559,28	54.559,28
07/06/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	DESPESAS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		638,72
	Total do Dia 07/06/2019		638,72	638,72
10/06/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	115,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		115,58
	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	115,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		115,58
	Total do Dia 10/06/2019		231,16	231,16
20/06/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.257,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		4.257,00
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
	Total do Dia 20/06/2019		4.781,32	4.781,32
25/06/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	340,95	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		340,95
	Total do Dia 25/06/2019		740,95	740,95
28/06/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24.600,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVIÇOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		24.600,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.706,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.706,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALÁRIOS		7.345,28
	Total do Dia 28/06/2019		34.651,28	34.651,28
05/07/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	DESPESAS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		638,72
	Total do Dia 05/07/2019		638,72	638,72
10/07/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	115,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		115,58
	Total do Dia 10/07/2019		115,58	115,58
19/07/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.706,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.706,00

Ugmeta

Livro Diário

Folha : 000006

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 19/07/2019			2.706,00	2.706,00
22/07/2019	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
Total do Dia 22/07/2019			524,32	524,32
25/07/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	315,20	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		315,20
Total do Dia 25/07/2019			715,20	715,20
31/07/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	29.000,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		29.000,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.190,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.190,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALÁRIOS		7.345,28
Total do Dia 31/07/2019			39.535,28	39.535,28
07/08/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	FGTS		638,72
Total do Dia 07/08/2019			638,72	638,72
09/08/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	115,58	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		115,58
Total do Dia 09/08/2019			115,58	115,58
20/08/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.190,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		3.190,00
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
Total do Dia 20/08/2019			3.714,32	3.714,32
23/08/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	390,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		390,50
Total do Dia 23/08/2019			790,50	790,50
30/08/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24.150,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		24.150,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.656,50	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.656,50
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALARIOS		7.345,28

legimata

Livro Diário

Folha : 000007

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia 30/09/2019			34.151,78	34.151,78
06/09/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	FGTS		638,72
Total do Dia 06/09/2019			638,72	638,72
10/09/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,80	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		116,80
	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,80	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		116,80
Total do Dia 10/09/2019			233,60	233,60
20/09/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.656,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.656,50
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
Total do Dia 20/09/2019			3.180,82	3.180,82
25/09/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	341,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		341,50
Total do Dia 25/09/2019			741,50	741,50
30/09/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	26.800,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		26.800,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.948,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.948,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALARIOS		7.345,28
Total do Dia 30/09/2019			37.093,28	37.093,28
07/10/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	FGTS		638,72
Total do Dia 07/10/2019			638,72	638,72
10/10/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,90	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		116,90
Total do Dia 10/10/2019			116,90	116,90
21/10/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.948,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.948,00
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
Total do Dia 21/10/2019			3.472,32	3.472,32
25/10/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	

lgmta




CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	395,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		395,30
	Total do Dia 25/10/2019		795,30	795,30
31/10/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	26.400,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		26.400,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.904,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.904,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALARIOS		7.345,28
	Total do Dia 31/10/2019		36.649,28	36.649,28
07/11/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	FGTS		638,72
	Total do Dia 07/11/2019		638,72	638,72
11/11/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,70	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		116,70
	Total do Dia 11/11/2019		116,70	116,70
21/11/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.904,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.904,00
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
	Total do Dia 21/11/2019		3.428,32	3.428,32
25/11/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	395,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		395,30
	Total do Dia 25/11/2019		795,30	795,30
29/11/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	22.500,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		22.500,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.475,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.475,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALARIOS		7.345,28
	Total do Dia 29/11/2019		32.320,28	32.320,28
30/11/2019	3.05.004.0002.00005 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	13º PRIMEIRA PARCELA	3.992,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	13º PRIMEIRA PARCELA		3.992,00
	Total do Dia 30/11/2019		3.992,00	3.992,00
06/12/2019	3.05.004.0003.00002 FGTS	FGTS	638,72	

legmeta

Livro Diário

Folha : 000009

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	FGTS		638,72
		Total do Dia 06/12/2019	638,72	638,72
10/12/2019	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	DESPESAS	116,80	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		116,80
		Total do Dia 10/12/2019	116,80	116,80
20/12/2019	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.475,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.475,00
	3.05.004.0002.00005 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	13º SEGUNDA PARCELA	3.992,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	13º SEGUNDA PARCELA		3.992,00
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS	524,32	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS		524,32
	3.05.004.0003.00001 INSS	INSS COMPETENCIA 13	638,72	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	INSS COMPETENCIA 13		638,72
		Total do Dia 20/12/2019	7.630,04	7.630,04
23/12/2019	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	DESPESAS	315,40	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	DESPESAS		315,40
		Total do Dia 23/12/2019	315,40	315,40
25/12/2019	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
		Total do Dia 25/12/2019	400,00	400,00
31/12/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23.500,00	
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		23.500,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.585,00	
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.585,00
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS	7.345,28	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	SALARIOS		7.345,28
	3.01.001.0002.00001 SERVICOS A VISTA	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	378.490,00	
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		378.490,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	592,00	
	3.05.002.0001.00002 FGTS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		592,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	4.800,00	
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		4.800,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	4.217,05	
	3.05.004.0001.00054 ENERGIA	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		4.217,05
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	1.633,90	
	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		1.633,90

ngmota

Livro Diário

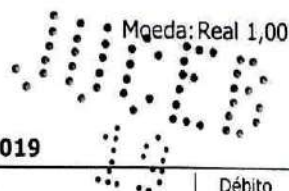
Folha : 000010

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]



Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	88.143,36	
	3.05.004.0002.00002 SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		88.143,36
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	7.984,00	
	3.05.004.0002.00005 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		7.984,00
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	7.159,36	
	3.05.004.0003.00001 INSS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		7.159,36
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	7.664,64	
	3.05.004.0003.00002 FGTS	TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		7.664,64
	3.07.001.0001.00001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	LUCRO ACUMULADO	256.295,69	
	2.04.002.0002.00001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCRO ACUMULADO		256.295,69
	2.04.002.0002.00001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	APURAÇÃO DE RESULTADO	46.244,70	
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	APURAÇÃO DE RESULTADO		46.244,70
Total do Dia 31/12/2019			836.654,98	836.654,98
Total do Período :			1.384.714,41	1.384.714,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realidade em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Sócio Administrador - JECIRA MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 204.505.595-72

Contador(a) DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 01918082537
CRC: 035881 / BA

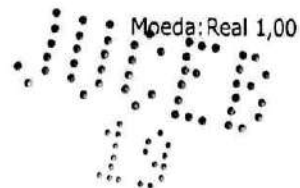
ngmota

Balanço Patrimonial

Folha Nº : 11

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00



Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
1	ATIVO	1	D	318.432,90
4	CIRCULANTE	2	D	106.432,90
5	DISPONIVEL	3	D	16.962,81
6	CAIXA GERAL	4	D	3.226,65
7	CAIXA	5	D	3.226,65
8	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	D	13.736,16
724	SICOOB S/A	5	D	4.333,11
1278	BANCO BRADESCO S/A	5	D	9.403,05
23	REALIZÁVEIS	3	D	89.470,09
35	ESTOQUES	4	D	89.470,09
39	MERCADORIAS P/REVENDA	5	D	89.470,09
817	NAO CIRCULANTE	2	D	212.000,00
829	IMOBILIZADO	3	D	212.000,00
833	IMÓVEIS	4	D	150.000,00
834	EDIFICAÇÕES	5	D	150.000,00
852	VEÍCULOS	4	D	62.000,00
853	VEÍCULOS	5	D	62.000,00

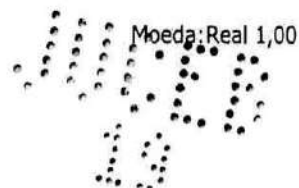
Sigmata

Balanço Patrimonial

Folha Nº : 12

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00




Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
2	PASSIVO	1	C	318.432,90
859	CIRCULANTE	2	C	12.713,03
860	EXIGIBILIDADES	3	C	12.713,03
871	IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUICOES A RECOLHER	4	C	12.713,03
1297	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	C	12.713,03
896	NAO CIRCULANTE	2	C	15.270,00
897	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3	C	25.270,00
898	FINANCIAMENTOS	4	C	25.270,00
899	BRDESCO S/A	5	C	25.270,00
906	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	290.499,87
907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	C	250.000,00
908	CAPITAL	4	C	250.000,00
1174	SOCIO A	5	C	125.000,00
1320	SOCIO B	5	C	125.000,00
911	RESERVAS	3	C	40.499,87
914	RESERVAS DE LUCROS	4	C	40.499,87
915	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	5	C	40.499,87

Ativo: 318.432,90

Passivo: 318.432,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

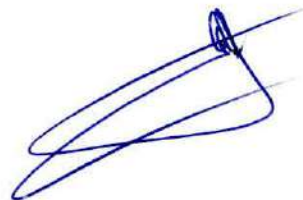

Sócio Administrador: JECIRA MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 204.505.595-72


Contador(a) DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 01918082537
CRC: 035881 / BA

NOTA EXPLICATIVA

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Paulo Afonso - BA, dedica-se ao comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e Depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, cabendo a Sócia Jecira R\$ 125.000,00 (50%) e a Sócia Chrislaynne R\$ 125.000,00 (50%).
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 24º de novembro de 1999 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEB.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. A empresa atualmente é uma empresa de pequeno porte e os impostos são pagos através do Simples Nacional.

Regmeta

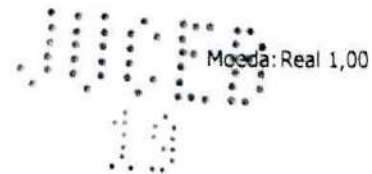


Demonstração de Resultado do Exercício

Folha : 000014

CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ:03.530.984/0001-00



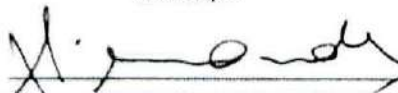
Estabelecimentos: [todos]

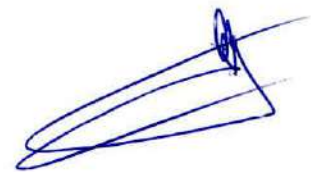
Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta Contábil	Saldo	Sinal	Grau
919 RECEITAS OPERACIONAIS	378.490,00	C	3
923 PRESTACAO DE SERVICOS	378.490,00	C	4
924 SERVICOS A VISTA	378.490,00	C	5
947 IMPOSTOS INCIDENTES	37.737,70	D	3
951 IMPOSTOS SOBRE VENDAS	37.737,70	D	4
1159 SIMPLES	37.737,70	D	5
1 Receita Liquida =>	340.752,30		
986 CUSTOS DIRETOS DOS SERVICOS	592,00	D	3
987 CUSTOS DIRETOS DOS SERVICOS	592,00	D	4
989 FGTS	592,00	D	5
2 Lucro =>	340.160,30		
1030 DESPESAS OPERACIONAIS	121.602,31	D	3
1031 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.650,95	D	4
1123 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.800,00	D	5
1150 ENERGIA	4.217,05	D	5
1184 AGUA E ESGOTO	1.633,90	D	5
1200 DESPESAS TRABALHISTAS	96.127,36	D	4
1202 SALÁRIOS E ORDENADOS	88.143,36	D	5
1205 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	7.984,00	D	5
1213 ENCARGOS SOCIAIS	14.824,00	D	4
1214 INSS	7.159,36	D	5
1215 FGTS	7.664,64	D	5
3 Lucro Operacional =>	218.857,99		
4 Lucro do Período =>	218.857,99		
9 Lucro Líquido do Período =>	218.857,99		

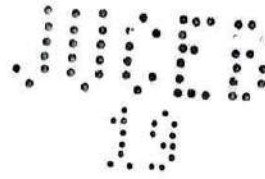

 Empresário - JECIRA MATOS DE OLIVEIRA
 CPF: 204.505.595-72


 Diretor(a) DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
 CPF: 01918082537
 CRC: 035881 / BA



bjmmta



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00004317
Nome: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS CPF: 019.180.825-37
CRC/UF n.º BA-035881/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.07.2020
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.180.825-37 Controle : 6048.6676.6676.7303

Ugmeta

CABORONGA COMERCIAL LTDA

DE: 01 de janeiro de 2019
ATE: 31 de dezembro de 2019
Folha 016

Termo de Encerramento

Livro Diário

Número de Ordem: 2

Este livro contém 16 (Dezesseis) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 16 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: CABORONGA COMERCIAL LTDA
Endereço: AVENIDA DELMIRO GOUVEIA Número: 612
Complemento: Bairro: CENTRO
CEP: 48609-238
Município: PAULO AFONSO
Estado: BA
Inscr. Municipal:
Inscr. Estadual: 052.131.387
C.N.P.J/MF: 03.530.984/0001-00
Data de Encerramento do exercício social: 31/12/2019
Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29 2 0215762-2
Data Registro: 24/11/1999
PAULO AFONSO/BA, 31 de dezembro de 2019

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Ass. *[Assinatura]*

[Assinatura]

JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

Cargo: Sócio Administrador
C.P.F.: 204.505.595-72

[Assinatura]

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
Contador(a)

C.R.C: 035881 / BA
C.P.F: 01918082537

Jecira

[Assinatura]

[Assinatura]



DECLARAÇÃO

A empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.530.984/0002-91, situada na Av. Getúlio Vargas, 80, Sala 07 – Oásis Center, Paulo Afonso-BA, possui contrato de fornecimento de medicamentos manipulados com o Município de Glória-BA, sob o número 135/2017, desde 01 de Junho de 2017, serviços esses executados de modo eficiente e com a qualidade esperada, portanto apta para o fornecimento dos mesmos.

Glória, 03 de Junho de 2020.

Flávio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Elisângela Alves da Silva
Tabeliã Substituta



Prefeitura Municipal de Glória
Avenida Presidente Geisel, 48, Centro - Glória/BA - CEP: 48620-000
www.gloria.ba.gov.br | gabinete@gloria.ba.gov.br

Revisada

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Caboronga Comercial Ltda. inscrita no CNPJ 03530984000291, estabelecida na Av. Getúlio Vargas n 80, sala 7, Oásis Center Paulo Afonso – BA, na qualidade de fornecedora de álcool Gel 70 % 2000 litros; Álcool etílico 70% 2000 litros, 800 luvas, 50 botas, 50 sapatos para enfermagem, 200 Macacões hospitalar impermeável, 600 pacotes de Aventais TNT descartáveis; 100 óculos de proteção, 100 viseiras, 15 capacetes, 40 macacão de segurança, 4 Caixas térmicas com termômetro, 600 pacotes de gazes com 500 und cada. Em atendimento a esta Prefeitura/secretaria Municipal de Saúde, através de dispensa de licitação, onde foi fornecido com eficiência e eficácia no qual ATESTAMOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde não existe nada que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serra Preta, 02 de junho de 2020.


Cristóvão Aníbal dos Santos Bastos
Secretaria de Administração e Finanças
Sec. de Adm. e Finanças
Aníbal S. Bastos
Ato Nº 001/2017


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA BA
RUA FLÓRIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Elisângela Alves Da Silva, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Paulo Afonso - BA
20/7/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51
Taxa: R\$ 2.69

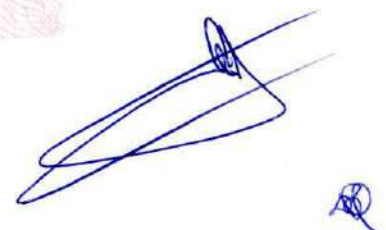
2006.AB714329-5

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.ius.br/autenticidade



Elisângela Alves da Silva
Tabeliã Substituta








ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CABORANGA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.530.984/0002-91, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Centro – Paulo Afonso, na qualidade de fornecedora de álcool em gel 70%, Luvas não cirúrgicas e máscaras descartáveis, forneceu de forma satisfatória, com qualidade e eficiência para atendimento esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de dispensas de licitação de número 0037/2020 e 0060/2020. Atestamos a Qualificação Técnica da empresa até a presente data não existindo em nossos registros, dados ou fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Paulo Afonso, 03 de Junho de 2020.


Cintia Rosena Santana de Deus
Chefe de Gabinete

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Apolônio Sales, 266 – Paulo Afonso/BA – CEP 48601-208
(75) 3282-5140

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa **CABORONGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 03.530.984/0002-91, estabelecida na Avenida Gétulio Vargas nº80, centro, na cidade de Paulo Afonso- BA, Cep: 48.609-024, forneceu satisfatoriamente á Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 08.704.475/0001-70, os produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos.

PRODUTO	QUANTIDADE
Álcool em gel a 70% - galão de 5l	200 galões

Paulo Afonso-BA, 03 de junho de 2020.

Ghiarone Garibaldi Santiago de Melo CD
Secretário Municipal de Saúde

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLÓRIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Elisangela Alves Da Silva, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Paulo Afonso - BA
20/7/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51
Taxa: R\$ 2,69

2906.AB714331-7

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.ius.br/autenticidade



Elisangela Alves da Silva
Tabeliã Substituta

negredo

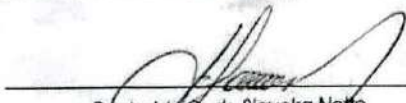


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS :
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO,
DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO	CAMOB	CIMOB
06515-6	65156	
NOME OU RAZÃO SOCIAL CABORONGA COMERCIAL LTDA		
ATIVIDADE M. VAREJ. PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALA 7	BAIRRO CENTRO	

Paulo Afonso - BA, 08 DE SETEMBRO DE 2003


Regivaldo G. de Siqueira Netto
Diretor Dep^o Receitas
Mat. 80.162

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLÓRIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Elisangela Alves Da Silva, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Paulo Afonso - BA
20/7/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51
Taxa: R\$ 2.69

2906 AB714338-4

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.lus.br/autenticidade



Elisangela Alves da Silva

ngneta



Pregão Eletrônico nº 08/2020-

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Data: 15/07/2020

Assinatura do responsável legal

3.530.984/0002-91
CABORONGA COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, N.º 80, Sala 7
Centro - 48.601-260
PAULO AFONSO - BA

legmota

CABORONGA COMERCIAL LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 80, sala 7, Centro, Paulo Afonso-BA.
CNPJ 035309840002-91 .



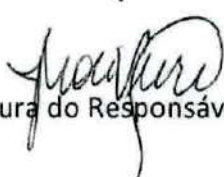


Pregão Eletrônico nº 08/2020-

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data : 15/07/2020


Assinatura do Responsável

CABORONGA COMERCIAL LTDA

Av. Getúlio Vargas, Nº 80, Sala 7

Centro - 49.600-000

PAULO AFONSO - BA

CABORONGA COMERCIAL LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 80, sala 7, Centro, Paulo Afonso-BA.
CNPJ 035309840002-91 .







Pregão Eletrônico nº 08/2020-

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Data: 15/07/2020


Assinatura do Responsável legal

03530984/0002-91
CABORONGA COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, N.º 80, Sala 7
Centro - 42.601-260
PAULO AFONSO - BA

Assinatura

CABORONGA COMERCIAL LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 80, sala 7, Centro, Paulo Afonso-BA.
CNPJ 035309840002-91 .





Pregão Eletrônico nº 008/2020

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Data: 15/07/2020

Assinatura do Representante Legal.

03.530.984/0002-91

CABORONGA COMERCIAL LTDA

Av. Getúlio Vargas, Nº 80, sala 7

Centro - 46.501-250

PAULO AFONSO - BA

legitimada

CABORONGA COMERCIAL LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 80, sala 7, Centro, Paulo Afonso-BA.
CNPJ 035309840002-91 .



**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO**

Dados

Nome: CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03530984000291

Endereço: AV. GETULIO VARGA, 80, SALA 7 , OÁSIS CENTER- CENTRO

PAULO AFONSO - BA

Telefone: 750991919444 75 32814852

E-mail: jeciramatos@hotmail.com

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: JECIRA MATOS DE OLIVEIRA

Qualificação: SÓCIA GERENTE

CPF: 20450559572

RG: 145330222 – SSP - BA

Vínculo: PROPRIETÁRIA

Endereço: RUA MATO GROSSO, 38, BAIRRO PANORAMA

PAULO AFONSO - BA

E-mail: jeciramatos@hotmail.com

Telefone: 75991919444


CABORONGA COMERCIAL LTDA
03530984000291

03530984/0002-91
CABORONGA COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, N.º 80, Sala 7
Centro - 40.601-200
PAULO AFONSO - BA

CABORONGA COMERCIAL LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 80, sala 7, Centro, Paulo Afonso-BA.
CNPJ 035309840002-91 .

Jecira Matos

[Small handwritten mark]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 347, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (*)

(Publicada no DOU nº 53, de 18 de março de 2020)

(Republicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2020)

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a exposição à venda de preparações antissépticas ou sanitizantes officinais, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de março de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a exposição à venda de preparações antissépticas ou sanitizantes officinais por Farmácias Magistrais, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica as farmácias hospitalares de manipulação.

Art. 2º Fica permitida de forma temporária e emergencial a exposição ao público para venda de preparações antissépticas ou sanitizantes officinais manipuladas de acordo com as diretrizes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, nas Farmácias Magistrais.

Art. 3º Para o fim do art. 2º são permitidas exclusivamente as seguintes preparações officinais:

- I - álcool etílico 70% (p/p);
- II - álcool etílico glicerinado 80%;
- III - álcool gel;
- IV - álcool isopropílico glicerinado 75%;
- V - água oxigenada 10 volumes, ou

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

legimata



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

VI - digliconato de clorexidina 0,5%.

Art. 4º A preparação magistral dos antissépticos ou sanitizantes oficinais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido ao Farmacêutico Responsável Técnico a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto.

Art. 5º. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

(*) Republicada para atualização e correção no art. 3º, publicada no Diário Oficial da União Nº 53, de 18 de março de 2020, Seção 1, pág. 59.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

legmeta

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2020 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida será adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2° Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução se aplicam às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes e cosméticos regularizadas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, empresas regularizadas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

Art. 3° Fica permitida de forma temporária e emergencial, sem prévia autorização da Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais dispostas a seguir:

- álcool etílico 70% (p/p);
- álcool etílico glicerinado 80%;
- álcool gel;
- álcool isopropílico glicerinado 75%; e
- digliconato de clorexidina 0,5%.

Art. 4° Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes a permissão de fabricar e comercializar se aplica, exclusivamente, ao álcool 70% nas suas diversas formas de apresentação.

Art. 5° A fabricação dos antissépticos ou sanitizantes oficinais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto.

Art. 6° As matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos estabelecidos nesta Resolução devem possuir padrão de qualidade para uso humano.

Ngmeta



Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou sanitizantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado.

Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou sanitizantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes sem prévia autorização da Anvisa, as empresas devem seguir os critérios técnicos de qualidade estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa.

Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação e a comercialização dos produtos, as empresas devem peticionar junto à Anvisa, o registro ou a notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Art. 11. Ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 12. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ngmota



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

(Publicada no DOU extra nº 82 - B, de 30 de abril de 2020)

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

ngmta



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não-tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP)³98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE)³95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não-tecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Negrita



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

legenda



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Regmota



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

ngmota



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ugmuta



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

legenda

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ n°....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação n°....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- outro _____

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Agência



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

rgmta

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata da Sessão

legenda

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - MUNICIPIO - (BA)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / Nº Processo: 081/2020)

às 10:05:07 horas do dia 16/07/2020 no endereço AV DR OTAVIO DE ARAUJO, 44,, bairro CENTRO, da cidade de TEODORO SAMPAIO - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 081/2020 - 2020/008/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/07/2020 08:42:59:743	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 120.000,00
15/07/2020 18:36:52:550	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 98.928,47

Lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/07/2020 15:07:00:622	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 20.000,00
15/07/2020 18:36:52:550	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 13.878,00
15/07/2020 23:47:19:269	CABORONGA COMERCIAL LTDA	R\$ 21.980,00
15/07/2020 13:22:04:086	LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 19.755,20

Lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/07/2020 22:39:16:166	ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 290.080,60
15/07/2020 18:36:52:550	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 327.157,00
15/07/2020 14:34:27:443	EDILANE CARVALHO ARAUJO	R\$ 252.000,00

16/07/2020 06:06:36:696	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 350.000,00
-------------------------	--	----------------

Lote (4) - LOTE IV MEDICAMENTOS

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/07/2020 10:27:19:496	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 85.000,00
16/07/2020 10:21:47:275	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 92.900,00

Lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/07/2020 10:55:25:231	CABORONGA COMERCIAL LTDA	R\$ 10.490,00
16/07/2020 10:53:38:938	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 10.631,20
16/07/2020 10:48:39:379	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 13.900,00
16/07/2020 10:43:18:747	LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 14.000,00

Lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/07/2020 11:19:46:341	EDILANE CARVALHO ARAUJO	R\$ 212.000,00
16/07/2020 11:21:34:711	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 240.000,00
16/07/2020 11:18:46:070	ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 251.888,85
16/07/2020 11:03:12:600	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 319.280,00

Lote (4) - LOTE IV MEDICAMENTOS

Não foram localizadas lances para este lote.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/07/2020, às 10:31:51 horas, no lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia

legenda

16/07/2020, às 11:46:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:46:33 horas, no lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. No dia 16/07/2020, às 11:52:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 16/07/2020, às 11:00:17 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 16/07/2020, às 14:42:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 14:42:29 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: CABORONGA COMERCIAL LTDA. No dia 16/07/2020, às 14:46:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 14:46:42 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. No dia 16/07/2020, às 14:48:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 14:48:55 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME. No dia 16/07/2020, às 15:58:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:58:14 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/08/2020, às 14:57:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/08/2020, às 14:57:48 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração

foi o seguinte: FICA DECLARADO VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 A EMPRESA CABORONGA COMERCIAL LTDA POR APRESENTAR MELHOR PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO PEDIDO NO EDITAL. No dia 05/08/2020, às 12:17:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/08/2020, às 12:17:44 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 EM FAVOR DA EMPRESA CABORONGA COMERCIAL LTDA.

No dia 05/08/2020, às 12:17:44 horas, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 10.490,00.

No dia 16/07/2020, às 11:25:42 horas, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 16/07/2020, às 12:24:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 12:24:26 horas, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: EDILANE CARVALHO ARAUJO. No dia 16/07/2020, às 12:33:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 12:33:00 horas, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS. No dia 16/07/2020, às 16:20:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 16:20:41 horas, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor: ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. No dia 16/07/2020, às 16:24:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (4) - LOTE IV MEDICAMENTOS - não foram encontradas propostas.

No dia 16/07/2020, às 11:46:33 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADO A EMPRESA CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES POR NÃO ATENDER O ITEM 4 E SUB ITEM 4.8 DO EDITAL.

No dia 16/07/2020, às 11:52:25 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no lote (1) - LOTE 01 INSUMOS E HOSPITALARES. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA TOP VIDA PELA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO NÃO CORRESPONDENDO O QUE DIZ O EDITAL NO ITEM 4 E SUB ITEM 4.8 E PRO TER ENVIADO O SUA HABILITAÇÃO ATRAVÉS DE LINK.

No dia 16/07/2020, às 12:24:26 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - EDILANE CARVALHO ARAUJO, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA EDILANE CARVALHO ARAUJO POR TER SE IDENTIFICADO NA PROPOSTA DE PREÇO ITEM 4 E SUB ITEM 4.8.

No dia 16/07/2020, às 12:32:59 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS POR NÃO TER ANEXADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CUMPRINDO O ITEM 4 DO EDITAL.

No dia 16/07/2020, às 14:46:42 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADO A EMPRESA CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES PRO TER SE IDENTIFICADO EM DESACORDO O EDITAL NO ITEM 4 E SUB ITEM 4.8.

No dia 16/07/2020, às 14:48:55 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME,

no lote (2) - LOTE II - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA LIMP - AKY DISTRIBUIDORA LTDA - ME POR NÃO TER ANEXADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

No dia 16/07/2020, às 16:20:41 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA , POR NÃO PODER CHEGAR EM NOSSO VALOR DE COTAÇÃO.

No dia 16/07/2020, às 16:24:28 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO - desclassificou o fornecedor - CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no lote (3) - LOTE III - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O motivo da desclassificação foi: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES POR TER SE IDENTIFICADO NÃO CORRESPONDENDO O EDITAL NO ITEM 4 E SUB ITEM 4.8.

No dia 05/08/2020, às 12:27:48 horas, a autoridade competente da licitação - LAIARA VALERIO DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

Pregoeiro da disputa

LAIARA VALERIO DOS SANTOS

Autoridade Competente

ALTAIR BARBOSA CARDOSO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

03.530.984/0002-91 CABORONGA COMERCIAL LTDA

35.796.806/0001-12 COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS

09.090.958/0001-95 CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

12.710.916/0001-14 EDILANE CARVALHO ARAUJO

12.424.049/0001-50 LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA

04.702.241/0001-33 LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME

09.461.437/0001-05 ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
05.780.395/0001-06 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Legenda





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Proposta Realinhada

legenda



À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Caboronga Comercial LTDA, CNPJ nº 03.530.984/0002-91, situada à Av. Getúlio Vargas, 80, sala 07, centro Paulo Afonso-BA, CEP 48.601-260, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.


LOTE 02 - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	MARCA
1	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo líquido, aplicação: produto de limpeza doméstica, cx c/12und de 1 litro.	CX C/12	70	58,00	4.060,00	NOWA FORMULLA
2	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 70º inpm, uso hospitalar, frasco plástico resistente, tampa com sistema antivazamento. 5l	GALÃO 5 L	20	24,00	480,00	NOWA FORMULLA
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento. apresentação em frasco com no mínimo 500ml, CX com 12Und.	CX C/12	70	58,00	4.060,00	NOWA FORMULLA
4	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ML- Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), - correspondente a 62,44º INPM (em peso), - indicado como antisséptico de mãos. - Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	UND	50	4,80	240,00	NOWA FORMULLA
5	Água oxigenada 10 Vol., embalagem com 1000ml, primeira qualidade, uso hospitalar. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.	LITRO	120	9,00	1.080,00	FARMAX
6	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 1%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação galão, indicado para desinfecção de superfícies e materiais	GALÃO C/5 LITROS	30	19,00	570,00	BRASLIMP
TOTAL					10.490,00	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$. 10.490,00 (Dez mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

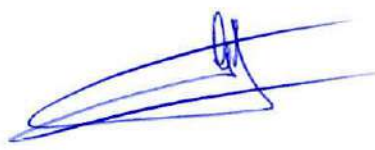

Atenciosamente,


Jecira Matos de Oliveira

03.530.984/0002-91
CABORONGA COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, N.º 80, Sala 7
Centro - 48.601-260
PAULO AFONSO - BA

CABORONGA COMERCIAL LTDA. Av. Getúlio Vargas, 80, Oásis Center, sala 7, Centro, Paulo Afonso-BA. CNPJ 035309840002-91

leginta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Adjudicação

Ignata